CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 19/2004

Autoriza licitação pública para a contratação de serviços de divulgação institucional radiofônica dos atos, programas e atividades da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal Ponte Nova, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de dar divulgação à comunidade dos atos oficiais e das atividades do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar processo de licitação para que a Câmara Municipal contrate serviços de divulgação radiofônica de empresa privada.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal receberá da Contabilidade, da Tesouraria e das assessorias as informações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º A licitação será iniciada em data e horário a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços a partir do próximo mês de abril.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 19 de março de 2004

José Mauro Raimundi
Presidente